

ESPORTE CLUBE VITÓRIA



Edital de Convocação do Conselho Deliberativo do Esporte Clube Vitória para Reunião Extraordinária

O Presidente do Conselho Deliberativo do Esporte Clube Vitória, Nilton Gonçalves de Almeida Filho, no uso das atribuições estatutárias previstas no art. 63, inciso II, alínea "a" do Estatuto Social, convoca **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** para o dia 17 de março de 2026 (terça-feira), a realizar-se:

- 1ª convocação: às 18h, com a maioria absoluta de seus membros;
- 2ª convocação: às 18h30min, com 1/3 (um terço) de seus membros, no mínimo;
- 3ª e última convocação: às 19h, com qualquer número de membros.

O encontro será realizado no Estádio Manoel Barradas, na Sala de Convivência, com acesso pelo portão da Divisão de Base, localizado na Estrada Velha do Aeroporto, nº 01, Bairro Canabrava, Salvador - BA, com a seguinte ordem do dia:

1 – Leitura e apresentação do Relatório Final elaborado pela Comissão Jurídica, constituída por deliberação do Conselho Deliberativo em reunião realizada em 22 de janeiro de 2026, especialmente designada para a análise da proposta comercial apresentada pelas empresas SDPLAN e AR FOODS, relativa ao Projeto de Modernização, Ampliação e Reestruturação do Estádio Manoel Barradas – Arena Barradão, com a finalidade de emitir recomendações para a estruturação final do respectivo contrato;

2 – Apresentação do parecer consolidado da Comissão, contendo as recomendações, ajustes contratuais e diretrizes aprovadas, necessárias à estruturação final do instrumento jurídico destinado à implementação do referido projeto;

3 – Votação para autorização ao Conselho Gestor do Esporte Clube Vitória para, observadas as diretrizes e recomendações encaminhadas pela Comissão Especial e aprovadas por este Conselho Deliberativo, formalizar e assinar o contrato definitivo com as empresas proponentes, SD PLAN e AR FOODS, destinado à execução do projeto de modernização, ampliação e reestruturação do Estádio Manoel Barradas – Arena Barradão.

Salvador (BA), 05 de março de 2026.


Nilton Gonçalves de Almeida Filho
Presidente



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO ESPORTE CLUBE VITÓRIA.

(CNPJ 15.217.003/0001-59)

DATA, HORA E LOCAL. 1. Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 19hs, em terceira convocação, de forma presencial, no Estádio Manoel Barradas, Sala de Convivência, acesso por meio do portão da Divisão de Base, localizado na Estrada Velha do Aeroporto, nº 01, Bairro Canabrava, Salvador - BA. **FORMA DE CONVOCAÇÃO.** 2.1. A reunião foi convocada na forma prevista no Estatuto Social do Clube, através de edital, bem como de e-mails direcionados aos membros do Conselho Deliberativo. **PRESENTES.** 3.1. Todos os signatários desta ata e da lista que consta transcrita como parte integrante e indissociável desta. Os membros do Conselho Fiscal foram convidados, também por e-mail, para o encontro. **MESA.** 4.1. Presidente do Conselho Deliberativo, Nilton Gonçalves de Almeida Filho, Presidente do Conselho Gestor, Fábio Rios Mota, Presidente do Conselho Fiscal, Raimundo Dias Viana, 1º Vice-presidente do Conselho Deliberativo, Nilton Teixeira Sampaio Filho, Vice-presidente do Conselho Gestor, Djalma Nunes Abreu, Vice-presidente do Conselho Fiscal, Bruno Almeida Torres (Comissão da Arena Barradão), Presidente do Conselho de Ética, Rafael Garrido Frank (Comissão da Arena Barradão), Diretor Jurídico do Esporte Clube Vitória, Antônio Boaventura Reis de Pinho (Comissão da Arena Barradão), Diretor Financeiro, Ideraldo Gomes Silva (Comissão da Arena Barradão) e o Secretário Executivo do Conselho Deliberativo, Ralph Fernandes de Oliveira Neto, nomeado através da Resolução 02/2025 de 15 de dezembro de 2025. **ATA DE ASSEMBLÉIA.** 5.1. Lavrada na forma sumária, tal como permitido pelo Art. 130, §1º, da Lei 6.404/1976 e no Art. 27, §13º da Lei Pelé (Lei 9.615/98). **ORDEM DO DIA.** 6.1. Leitura e apresentação do Relatório Final elaborado pela Comissão Especial da Arena Barradão, constituída por deliberação do Conselho Deliberativo em reunião realizada em 22 de janeiro de 2026, especialmente designada para a análise da proposta comercial apresentada pelas empresas SD PLAN e AR FOODS, relativa ao Projeto de Modernização, Ampliação e Reestruturação do Estádio Manoel Barradas – Arena Barradão, com a finalidade de emitir recomendações para a estruturação final do respectivo contrato; 6.2. Apresentação do parecer consolidado da Comissão, contendo as recomendações, ajustes contratuais e diretrizes aprovadas, necessárias à estruturação final do instrumento jurídico destinado à implementação do referido projeto. 6.3. Votação para autorização ao Conselho Gestor do Esporte Clube Vitória para, observadas as diretrizes e recomendações encaminhadas pela Comissão Especial e aprovadas por este Conselho Deliberativo, formalizar e assinar o contrato definitivo com as empresas proponentes, SD PLAN e AR FOODS, destinado à execução do projeto de modernização, ampliação e reestruturação do Estádio Manoel Barradas – Arena Barradão. **ANDAMENTO.** 7.1. Aberto os trabalhos pelo Presidente Nilton Almeida, ele agradeceu aos presentes. Passou a palavra para o Presidente Fábio Mota. Agradeceu a presença dos Conselheiros(as). Disse que o Clube precisa de uma Divisão de Base forte para formar atletas em casa para reforçar o elenco e futuramente negociar como faz hoje o Palmeiras, Atlético Paranaense e diversos outros Clubes. Falou que o investimento da Base diz para que o Vitória quer no futuro. Disse que o Vitória praticamente nesses quatro anos não tinha calendário. Hoje joga a Série A do Sub 20, Série A do Sub 17, joga Copa do Brasil e Copa do Nordeste, atuando nas principais competições do Brasil e sendo convidado para competições internacionais. Por fim, disse que a evolução da Base é realmente tudo que o Clube quer para o seu futuro, e que a Arena Barradão é um sonho de todos, hoje é um dia que o Vitória pode mudar de patamar. O Presidente Nilton Almeida reassume os trabalhos e informa que quer fazer uma proposição conjunta dos Conselhos Deliberativo, Gestor e Fiscal para concessão da Comenda Arthêmio Valente para os atores e cineastas Wagner Maniçoba de Moura e Luís Lázaro Sacramento de Araújo Ramos. Consultados os Presidentes Fábio Mota e Raimundo Viana concordaram. Submetida a votação, a proposição foi aprovada por unanimidade dos 105 (cento e cinco) Conselheiros(as) presentes. Nilton Almeida leu o Edital de Convocação da Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo. Seguindo, disse que foi convidado, juntamente com o Presidente do Conselho Fiscal, Raimundo Viana, para uma reunião em



maio de 2025 no Barradão, com toda a Diretoria do Vitória e os representantes da SD PLAN e AR FOODS, onde foi apresentado o projeto da Arena Barradão. Nesse encontro foi tratado de um evento que foi realizado no dia 24/11/25, para 500 pessoas, no Quality Hotel & Suítes São Salvador, para os membros dos Conselhos Deliberativo, Gestor, Fiscal, associados, torcedores e imprensa, contando com a presença dos representantes das empresas SD PLAN e AR FOODS. No encontro, os presentes tiveram a oportunidade de formular perguntas e tirar suas dúvidas, que foram respondidas pelos executivos. Seguindo, disse que no dia 22/01/26, o Conselho Deliberativo foi convocado para uma reunião extraordinária, com a seguinte pauta: *Debater e deliberar sobre o projeto de modernização, ampliação e reestruturação do Estádio Manoel Barradas (Barradão) – Arena Barradão, incluindo a aprovação da proposta comercial vinculante do projeto apresentada por SD PLAN GERENCIAMENTO LTDA. e AR FOODS DO BRASIL LTDA., datada de 21 de novembro de 2025, com as alterações de 09 de janeiro de 2026, bem como da estrutura jurídica da operação, que contempla a constituição de direito real de superfície, pelo prazo de 35 (trinta e cinco) anos sobre a área necessária à implantação do projeto, cuja aprovação produzirá efeitos institucionais vinculantes para o Esporte Clube Vitória, bem como a autorização expressa para que o Conselho Gestor, observados os termos e limites aprovados pelo Conselho Deliberativo na reunião, negocie, formalize e assine o contrato definitivo e a respectiva Escritura de Constituição do Direito Real de Superfície, independentemente de deliberação adicional, nos termos do artigo 53, inciso XXVI, do Estatuto Social do Esporte Clube Vitória.* Seguindo, informou que o Conselho Gestor encaminhou o projeto da Arena Barradão para opinativo e parecer do Conselho Fiscal e leu a conclusão do voto do relator designado pelo Presidente Raimundo Viana, tratado na reunião extraordinária realizada 22/01/26, acerca do projeto: *.....a proposta vinculante referente à reforma, modernização e conversão do Estádio Barradão em uma arena multiuso, após criteriosa análise, revela-se como uma oportunidade estratégica de notável vantajosidade para o Esporte Clube Vitória. A estrutura jurídica proposta, fundamentada na concessão de direito real de superfície, em conjunto com os substanciais investimentos a serem realizados pelas Superficiárias e a transferência da gestão integral do equipamento, tem o potencial de reconfigurar o Estádio Barradão de um centro de custos para uma fonte robusta e recorrente de receitas. A avaliação jurídica corrobora a viabilidade legal da operação, a qual se alinha aos preceitos de vantajosidade pela alternativa contratual mais benéfica, em conformidade com o arcabouço normativo aplicável a entidades como o Clube. Portanto, concluímos no sentido de ser acolhida a proposta vinculante, e, em consequência, a formalização dos atos necessários ao projeto Arena Barradão. É o voto (12/01/26). Bruno Almeida Torres – Vice-presidente do Conselho Fiscal.* Depois leu o Parecer do Conselho Fiscal: *O Conselho Fiscal do Esporte Clube Vitória, em reunião extraordinária realizada nesta data, seguindo o voto do relator, Vice-presidente Bruno Torres, que segue anexo como parte integrante deste parecer como se aqui estivesse integralmente transcrito, concluindo no sentido de ser acolhida a proposta vinculante, e, em consequência, a formalização dos atos necessários à execução do projeto da Arena Barradão e vai assinado pelos presentes para os devidos e regulares fins. Salvador (BA), 14 de janeiro de 2026. Raimundo Viana, Bruno Torres, Pedro Neto, Francisco Holanda, Agnaldo Sotero, Geraldo Del Rey, Paulo Ricardo Azevedo M da Silva e Jailton Melo Souza.* Seguindo, leu a deliberação do Conselho Deliberativo na referida reunião extraordinária realizada no dia 22/01/26: *Na presença de 89 (oitenta e nove) Conselheiros (as), a proposta comercial relativa à cessão do direito de superfície do Estádio Manoel Barradas (Barradão), com vistas a criação da Arena Barradão, foi aprovada com o voto favorável de 76 (setenta e seis) Conselheiros (as), não havendo votos contrários, sendo registrada 13 (treze) abstenções, ficando a Comissão Jurídica de apresentar o seu relatório final com as recomendações e parecer consolidado no prazo de até 30 dias, para fins de estruturação final do respectivo contrato.* Seguindo, falou da portaria 01/2026 de 26/01/26 que instituiu a Comissão da Arena Barradão, com a finalidade de produzir subsídios técnicos para orientar os órgãos de governança do Esporte Clube Vitória quanto a segurança jurídica, integridade e exequibilidade das disposições contratuais, da proteção do patrimônio, da operação esportiva e dos interesses institucionais do Clube e da coerência



do modelo jurídico com o Estatuto Social e a legislação aplicável. A seguir, passou a palavra para os membros da comissão para apresentação do Relatório Final da Comissão. Bruno Torres iniciou e disse da felicidade de participar com a sua contribuição na Comissão e informou que não houve nenhuma interferência dos Presidentes Nilton Almeida, Fábio Mota e Raimundo Viana nos trabalhos da Comissão. Reuniões ocorreram sem qualquer tipo de ingerência ou intervenção por parte dos poderes constituídos do Clube, que os trabalhos foram iniciados no dia 26/01/26 e foi concluído no dia 02/03/26 em função do carnaval que acabou gerando intercorrência nos prazos. Disse que no dia 16/03/26, na véspera da reunião extraordinária, foi realizada uma reunião virtual com 26 (vinte e seis) Conselheiros (as) que se interessaram para conhecer os trabalhos da Comissão, contando com a presença de todos os seus membros: Bruno Torres, Rafael Frank, Ideraldo Gomes, Antônio Boaventura e do Secretário Ralph Fernandes. A intenção foi otimizar o processo de conhecimento, contudo em razão do termo de confidencialidade que foi assinado pelo Clube e os investidores, restou frustrada a visualização do relatório da Comissão em tela. Disse que foram respondidas as perguntas dos Conselheiros Jean Carlos, Daniel Barbosa, Felipe Silveira, Gustavo Brito, Hans Hungar e Epitácio Ribeiro. Seguindo, registrou que se fez presente em todo o período da tarde do dia 17/03/26 na sala do Diretor Financeiro e membro da Comissão, Ideraldo Gomes e que os Conselheiros Francisco Nobre, Jean Carlos, Thalisson Andrade, Bruno Adan e Mário Brasil compareceram ao Clube e tiveram acesso a íntegra do relatório final da Comissão. Disse que se colocou à disposição para tirar todas as dúvidas. Disse que a Comissão foi constituída em 26/01/26 através de ato do Presidente do Conselho Deliberativo que constituiu uma Comissão paritária com representação do Conselho Deliberativo, do Conselho Gestor e do Conselho Fiscal. Na primeira reunião nos apropriamos da proposta vinculante que foi uma espécie de memorial de entendimentos que foi proposto e assinado pelas partes e que constava as condições iniciais do negócio, não sendo um contrato como o próprio nome diz: um memorando de entendimentos. Nele constam as principais obrigações que darão ensejo à formação de um contrato final para que o Conselho Gestor possa avançar a essa fase. Disse que naquele momento tivemos acesso aos documentos o qual podemos logo na semana seguinte, no dia 30/01/26, realizar uma nova reunião e discutir os principais temas. Foram levantadas 18 (dezoito) ocorrências dentro do instrumento assinado entre as partes e apresentado pelos investidores em conjunto com o Conselho Gestor do Clube. Depois, no dia 03/02/26, foi feita uma reunião virtual entre os membros da Comissão e os investidores (SD PLAN e AR FOODS) na qual a Comissão entregou os 18 (dezoito) pontos considerados críticos que enxergamos a nível de eventuais necessidades de ajustes dentro da futura minuta a ser colocada e corrigindo isso dentro do memorial de entendimentos. Naquele momento foi passado e levado para a assessoria jurídica dos investidores, através de e-mail, dando a devolutiva de todos os pontos que foram apontados. A comissão se ateu nos aspectos contratuais e jurídicos. Seguindo, Bruno Torres e Rafael Frank foram tratando de todos os pontos levados para as Superficiais, evidenciando que não estavam tratando com nenhum contrato e que as superficiais fizeram foi uma proposta de caráter vinculante. Disse que o Vitória tem alguns débitos nas matrículas. Assim, disse que foram passados todos os 18 (dezoito) pontos relevantes que foram discutidos com os investidores, passíveis de ajustes. Após o envio das 18 (dezoito) observações, foi designada uma reunião para o dia 3 de fevereiro, às 11 horas, através da plataforma Google Meet, entre os membros da Comissão e representantes da SD PLAN e AR FOODS, com a finalidade de debater os pontos suscitados, restando deliberado, naquela oportunidade, que os apontamentos seriam submetidos a assessoria jurídica dos investidores para tratamento final das observações e posterior validação do conteúdo proposto. Disse que no dia 26 de fevereiro de 2026, a Comissão recebeu a devolutiva dos investidores, que atestaram o acolhimento de quase todos os pontos suscitados no expediente originário. Finalizando, disse que nesse sentido, concluímos que as tratativas e trabalhos realizados por esta Comissão restaram exitosos, em tempo que não vislumbramos óbice à continuidade do tratamento da matéria pelo Conselho Deliberativo, para fins de concessão e autorização ao Conselho Gestor para a assinatura de contrato definitivo, em reunião específica a ser designada. Por fim,



assinam a presente manifestação, em cumprimento às designações efetivadas pelos respectivos Conselhos do Esporte Clube Vitória – Deliberativo, Fiscal e Gestor -, e no âmbito das competências atribuídas à Comissão Especial então constituída, os membros abaixo nominados. Salvador (BA), 02 de março de 2026. Ideraldo Gomes Silva - Diretor Financeiro (Conselho Gestor); Antônio Boaventura Reis de Pinho - Diretor Jurídico (Conselho Gestor); Bruno Almeida Torres – Representante do Conselho Fiscal; Rafael Garrido Frank – Representante do Conselho Deliberativo e Ralph Fernandes de Oliveira Neto – Secretário Geral. Nilton Almeida agradeceu aos membros da Comissão pelo belo trabalho. Foram abertas as inscrições para os Conselheiros efetuarem as suas manifestações e perguntas. Na ordem, Felipe Silveira Souza, Bruno Henrique Adan de Viveiros, Antônio dos Santos Melhor Neto, João Carlos da Costa Borja e Edgar Silva Neto, debateram com os membros da Comissão, Bruno Torres, Rafael Frank, Ideraldo Gomes e Antônio Boaventura, e todas as questões suscitadas, em relação a Arena Barradão, foram respondidas sem necessidade de réplicas. Os Conselheiros Felipe Silveira Souza, Antônio dos Santos Melhor Neto e João Carlos da Costa Borja, questionaram o Presidente Nilton Almeida com relação a competência do Conselho Deliberativo para deliberar sobre a matéria. Imediatamente ele cuidou de responder que o Conselho Deliberativo, Conselho Gestor e Conselho Fiscal, através dos seus Presidentes, operadores do Direito, já superaram esse assunto, momento em que convidou o Diretor Jurídico do Vitória, Dr. Antônio Boaventura para tratar do assunto. Ele iniciou sua fala se referindo a interpretação do artigo 5º, § 2º e § 3º, e artigo 53, inciso XXVI, do Estatuto Social do Esporte Clube Vitória – distinção entre gravames de natureza geral/pessoal e gravames reais. Disse que se examina a correta interpretação sistemática do Estatuto Social do Esporte Clube Vitória, especialmente quanto às disposições: artigo 5º, § 2º – que condiciona a aprovação do Conselho Deliberativo para atos de divisão, acréscimo, alienação, gravame ou permuta do patrimônio imobiliário; artigo 5º, § 3º – que exige, para determinados bens de maior relevância patrimonial (complexo esportivo e outros imóveis relevantes), referendo da Assembleia Geral; artigo 53, inciso XXVI – que atribui ao Conselho Deliberativo competência para deliberar sobre transações imobiliárias ou imposição de gravame real, mediante parecer do Conselho Fiscal. Disse que a questão jurídica consiste em verificar se os gravames mencionados no artigo 5º devem ser compreendidos como abrangendo gravames reais ou se referem apenas a gravames em sentido amplo, obrigacionais ou pessoais. DO SENTIDO DO TERMO GRAVAME NO ARTIGO 5º. O § 2º do artigo 5º utiliza a expressão gravado sem qualquer qualificação. Ou seja, o texto estatutário não diz gravame real, ônus real ou direito real de garantia. A redação utiliza termo genérico e amplo. No direito civil, gravame pode significar encargo, restrição, limitação ou mesmo obrigação que recai sobre determinado bem ou atividade. Assim, gravame não é necessariamente direito real. Ele pode ser real ou obrigacional, pessoal. Quando qualificado como gravame real, sob o aspecto jurídico o instituto resta expressamente definido, e assim se a hipoteca, penhor, anticrese, usufruto, servidão ou outros direitos reais que restringem o domínio. **DISTINÇÃO EXPRESSA FEITA PELO PRÓPRIO ESTATUTO.** O ponto central da interpretação está no artigo 53, inciso XXVI, que dispõe competir ao Conselho Deliberativo deliberar sobre qualquer transação imobiliária ou imposição de gravame real mediante parecer do Conselho Fiscal. Aqui o Estatuto utiliza terminologia técnica específica: gravame real. Essa distinção é juridicamente relevante. Se o legislador estatutário pretendesse que o artigo 5º abrangesse também gravames reais, teria empregado exatamente a mesma expressão técnica utilizada no artigo 53. Contudo, não o fez. **PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE NORMATIVA.** No direito interpretativo vigora a regra segundo a qual a norma especial derroga a norma geral. A norma especial prevalece sobre a norma geral. Aplicando o princípio referido, se percebe claramente que o artigo. 5º, § 2º e § 3º tratam genericamente de atos sobre patrimônio imobiliário, incluindo gravames em sentido amplo, enquanto o artigo 53, XXVI trata especificamente da imposição de gravame real, a se concluir que é o artigo 53, inciso XXVI que regula de forma específica às hipóteses de gravames reais. **CONSEQUÊNCIA DA DISTINÇÃO NORMATIVA.** Se o Estatuto distingue gravame e gravame real, utilizando terminologia específica apenas em determinado dispositivo, então, obviamente, a




interpretação sistemática conduz à conclusão de que os gravames referidos no artigo 5º não se confundem com gravames reais, sob pena de entendimento contrário conduzir a uma redundância normativa, com absoluta inutilidade da distinção terminológica adotada pelo próprio Estatuto.


CONCLUSÃO. À luz dessa interpretação, os gravames do artigo 5º devem ser compreendidos como gravames de natureza obrigacional ou pessoal, tais como, restrições contratuais de uso, ou exclusividades comerciais, dentre outros. Tais gravames podem incidir sobre imóveis, mas não constituem direitos reais sobre o bem, impondo, portanto, as seguintes conclusões: 1 - O termo gravame utilizado no artigo 5º, § 2º e § 3º possui sentido genérico, abrangendo encargos ou restrições de natureza obrigacional ou pessoal que possam incidir sobre o patrimônio imobiliário do clube. 2 - O Estatuto distingue expressamente essa hipótese da imposição de gravame real, disciplinada especificamente no artigo 53, inciso XXVI. 3 - A utilização da expressão técnica gravame real apenas neste último dispositivo evidencia a intenção do legislador estatutário de diferenciar os institutos, não podendo ambos ser confundidos. 4 - Aplica-se, portanto, o princípio da especialidade normativa, pelo qual o artigo 53, inciso XXVI constitui norma especial em relação ao artigo 5º. 5 - Consequentemente, o tratamento jurídico dos gravames reais encontra-se disciplinado especificamente no artigo 53, inciso XXVI, cuja competência deliberativa é atribuída exclusivamente ao Conselho Deliberativo mediante parecer do Conselho Fiscal. A seguir, Nilton Almeida agradeceu a bela explanação do Diretor Jurídico, Antônio Boaventura. O Conselheiro e Presidente da Comissão de Adequação do Estatuto do Vitória, Edgar Silva Neto, pediu a palavra e parabenizou o Diretor Jurídico, Antônio Boaventura, pela excelente apresentação acerca da competência do Conselho Deliberativo para tratar e deliberar sobre o tema. A seguir, Nilton Almeida coloca em votação para autorização ao Conselho Gestor do Esporte Clube Vitória para, observadas as diretrizes e recomendações encaminhadas pela Comissão Especial e aprovadas por este Conselho Deliberativo, formalizar e assinar o contrato definitivo com as empresas proponentes, SD PLAN e AR FOODS, destinado à execução do projeto de modernização, ampliação e reestruturação do Estádio Manoel Barradas - Arena Barradão. Colocada em votação, e, na presença de 105 (cento e cinco) Conselheiros (as) a autorização ao Conselho Gestor do Esporte Clube Vitória para, observadas as diretrizes e recomendações encaminhadas pela Comissão Especial e aprovadas por este Conselho Deliberativo, formalizar e assinar o contrato definitivo com as empresas proponentes, SD PLAN e AR FOODS, destinado à execução do projeto de modernização, ampliação e reestruturação do Estádio Manoel Barradas - Arena Barradão, foi aprovada com o voto favorável de 85 (oitenta e cinco) Conselheiros (as), 18 (dezoito) votos contra e 02 (duas) abstenções. Os 18 (dezoito) Conselheiros (as) que votaram contra, solicitaram o registro em ata dos seus nomes: André Luiz Rodrigues de Oliveira Maron (1), Antônio dos Santos Melhor Neto (2), Aurenalva Dantas de Almeida (3), Felipe Silveira Souza (4), Gabriel Dantas dos Santos (5), Gustavo Luiz Freitas Brito (6), Ivo Nascimento da Cruz (7), Jandara Assis Bastos (8), (8), Jean Carlos de Moura Santos (9), João Carlos da Costa Borja (10), Leandro Barral Amoedo dos Anjos (11), Leonardo Araújo (12), Nadson dos Santos Barbosa (13), Ney Jorge Campello (14), Paloma Amazonas Araújo (15), Pedro Paulo Carlos Silva dos Santos (16), Ramon Joel Santos Cerqueira (17) e Rodrigo Fabiano Souza dos Santos (18).

8. DELIBERAÇÕES. 8.1 Na presença de 105 (cento e cinco) Conselheiros(as) foi aprovada por unanimidade a concessão da Comenda Arthêmio Valente para os atores e cineastas Wagner Maniçoba de Moura e Luís Lázaro Sacramento de Araújo Ramos. 8.2. Na presença de 105 (cento e cinco) Conselheiros (as), a autorização ao Conselho Gestor do Esporte Clube Vitória para, observadas as diretrizes e recomendações encaminhadas pela Comissão Especial e aprovadas por este Conselho Deliberativo, formalizar e assinar o contrato definitivo com as empresas proponentes, SD PLAN e AR FOODS, destinado à execução do projeto de modernização, ampliação e reestruturação do Estádio Manoel Barradas - Arena Barradão, foi aprovada com o voto favorável de 85 (oitenta e cinco) Conselheiros (as), 18 (dezoito) votos contra e 02 (duas) abstenções. **Lista de presença** da reunião: (1) Adyval Sodré Filho; (2) Aldo Pinto Bittencourt, (3) Alex Maciel Duarte, (4) Alexandre Cerqueira Bastos Filho, (5) Aline Marques Ribeiro, (6) Altamirando Alves Rodrigues, (7) Anderson Terra Nova Souza, (8)



André Luiz Rodrigues de Oliveira Maron, (9) Ângelo Carôso Duarte, (10) Antenor Muricy de Abreu, (11) Antônio Daniel Silva Pimentel Mota, (12) Antônio dos Santos Melhor Neto, (13) Antônio Palma Ribeiro, (14) Antônio Silva Rocha, (15) Arlindo Lopes de Oliveira Júnior, (16) Aurenalva Dantas de Almeida, (17) Aurinézio Calheira Barbosa, (18) Bruno Fábio da Silva Damasceno, (19) Bruno Henrique Adan de Viveiros, (20) Carlos Alberto Silveira de Sousa, (21) Cláudio José Rego de Burgos, (22) Cláudio Lima Filgueiras, (23) Daniel Nascimento Novaes, (24) Danilo da Silva Nascimento, (25) Dário José Andrade dos Santos, (26) Denis da Silva Galvão de Carvalho, (27) Domenico Amadeu Loures Belmonte, (28) Edgar Silva Neto, (29) Edson Santos Anunciação, (30) Eduardo Agnelo Pereira, (31) Eduardo de Carvalho Vaz Porto, (32) Eduardo Otávio Ramos de Moura Bastos Viana, (33) Elísio Barbosa Neto, (34) Érico Fernando Bomfim Souza, (35) Felipe Silveira Souza, (36) Flávio de Castro Feitosa, (37) Francisco Nobre de Oliveira, (38) Frederico Augusto Valverde Oliveira, (39) Gabriel Dantas dos Santos, (40) Geraldo Pereira dos Santos Neto, (41) Gilson Santos de Freitas, (42) Giulia de Leo Rodrigues Medeiros, (43) Guilherme Oliveira Almeida, (44) Gustavo Luiz Freitas Brito, (45) Hans Hungar Neto, (46) Heron Matos de Almeida, (47) Hildebrando Oliveira Maia Neto, (48) Ivo Carvalho Tourinho, (49) Ivo Nascimento da Cruz, (50) Jailson Oliveira Santos, (51) Jandarai Assis Bastos, (52) Jean Carlos de Moura Santos, (53) João Carlos da Costa Borja, (54) João Paulo Araújo Borges da Silva, (55) João Vicente Felício dos Santos, (56) Joel da Silva Oliveira Neto, (57) Joel Heraldo Melo Souza, (58) Jorge Américo Magalhães Filho, (59) José Eduardo Ferreira da Silva, (60) José Lauria, (61) Leandro Barral Amoedo dos Anjos, (62) Leandro Messias de Alcântara Menezes, (63) Leonardo Araújo, (64) Leonardo Machado da Silva, (65) Lino Vazquez Caramelo, (66) Lucas dos Santos Holtz, (67) Luciana Azevedo Prata Andrade, (68) Luis Roberto Silva de Santana, (69) Manoel Luiz Moura Matos, (70) Manoelito dos Santos Souza, (71) Marcelo Ferreira Leal, (72) Marcos Augusto Vasconcelos Almeida, (73) Marcus Vinícius Santos Andrade, (74) Mário Ferraro Tourinho Filho, (75) Mário Sérgio Botelho Brasil, (76) Matheus Lima Moura, (77) Maurício de Cerqueira Pereira, (78) Moises Silva Lisboa, (79) Nadson dos Santos Barbosa, (80) Narciso Medeiros Carneiro, (81) Ney Jorge Campello, (82) Nilton Gonçalves de Almeida Filho, (83) Nilton Teixeira Sampaio Filho, (84) Osmar Leonardo de Queiroz, (85) Paloma Amazonas Araújo, (86) Paulo Henrique Botelho Brasil, (87) Paulo Ney Brandão Lacerda, (88) Paulo Sérgio Paranhos de Magalhães Júnior, (89) Paulo Vitor das Neves Araújo, (90) Pedro Caetano da Silva Ghissoni de Carvalho, (91) Pedro Paulo Carlos Silva dos Santos, (92) Rafael Garrido Frank, (93) Ramon Joel Santos Cerqueira, (94) Rodrigo Amazonas Potiguar Viana Chagas, (95) Rodrigo Fabiano Souza dos Santos, (96) Rodrigo Tourinho Bello Moraes, (97) Saulo de Tarso Mattos Teixeira, (98) Sérgio Vidigal Guimarães Barreto, (99) Thalisson Andrade Mirabeau, (100) Thiago Amaral Cavalcante de Lima, (101) Uilson Ramos dos Santos, (102) Vera Lúcia da Silva Santos Rolim, (103) Victor Marcelo Oliveira Mendes, (104) Vladson Bahia Menezes e (105) Yuri Silva Simões. 9. ENCERRAMENTO. 9.1. O Presidente Nilton Gonçalves de Almeida Filho declarou encerrada a reunião extraordinária, às 21h20min. 9.2. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e aprovada a presente ata que, após lida e achada conforme, foi devidamente assinada, encerrando-se a reunião.


NILTON GONÇALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente


RALPH FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Secretário da Mesa.

[Handwritten signature]

CONSELHO DELIBERATIVO

Transparência

2026

Item	Data / Descrição	Status	Item
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA	15/06/26 - Edital de Convocação de Reunião Ordinária	<input type="checkbox"/>	COMISSÃO DE ADEQUAÇÃO DO ESTATUTO
COMISSÃO ELEITORAL	17/06/26 - Edital de Convocação de Reunião Extraordinária	<input type="checkbox"/>	CONSELHO FISCAL
CONSELHO GESTOR	22/01/26 - Ata da Reunião Ordinária	<input type="checkbox"/>	EDITAL CONVOCÇÃO
ESTATUTO SOCIAL	28/01/26 - Portaria 01-2026 - Conselho da Administração	<input type="checkbox"/>	
	22/01/26 - Edital de Convocação de Reunião Extraordinária	<input type="checkbox"/>	14. 17. ESTAB. DE SÓCIOS

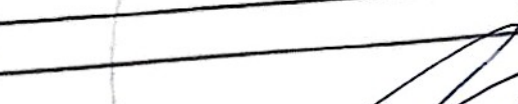
[Handwritten signature]

ESPORTE CLUBE VITÓRIA

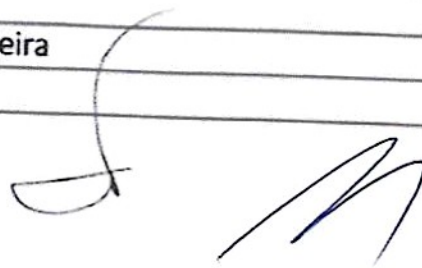
CONSELHO DELIBERATIVO

REUNIÃO EXTRAORDINARIA 17/03/26

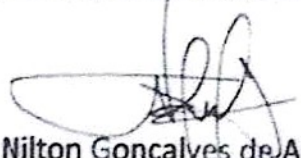
Nº	NOME
1	Adyval Sodré Filho
2	Aldo Pinto Bittencourt
3	Alex Maciel Duarte
4	Alexandre Cerqueira Bastos Filho
5	Aline Marques Ribeiro
6	Altamirando Alves Rodrigues
7	Anderson Terra Nova Souza
8	André Luiz Rodrigues de Oliveira Maron
9	Ângelo Carôso Duarte
10	Antenor Muricy de Abreu
11	Antônio Daniel Silva Pimentel Mota
12	Antônio dos Santos Melhor Neto
13	Antônio Palma Ribeiro
14	Antônio Silva Rocha
15	Arlindo Lopes de Oliveira Júnior
16	Aurenalva Dantas de Almeida
17	Aurinézio Calheira Barbosa
18	Bruno Fábio da Silva Damasceno
19	Bruno Henrique Adan de Viveiros
20	Carlos Alberto Silveira de Sousa
21	Cláudio José Rego de Burgos
22	Cláudio Lima Filgueiras
23	Daniel Nascimento Novaes
24	Danilo da Silva Nascimento
25	Dário José Andrade dos Santos
26	Denis da Silva Galvão de Carvalho
27	Domenico Amadeu Loures Belmonte
28	Edgar Silva Neto
29	Edson Santos Anunciação
30	Eduardo Agnelo Pereira
31	Eduardo de Carvalho Vaz Porto
32	Eduardo Otávio Ramos de Moura Bastos Viana
33	Elísio Barbosa Neto
34	Érico Fernando Bomfim Souza
35	Felipe Silveira Souza
36	Flávio de Castro Feitosa



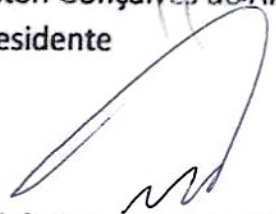
37	Francisco Nobre De Oliveira
38	Frederico Augusto Valverde Oliveira
39	Gabriel Dantas dos Santos
40	Geraldo Pereira dos Santos Neto
41	Gilson Santos de Freitas
42	Giulia de Leo Rodrigues Medeiros
43	Guilherme Oliveira Almeida
44	Gustavo Luiz Freitas Brito
45	Hans Ungar Neto
46	Heron Matos de Almeida
47	Hildebrando Oliveira Maia Neto
48	Ivo Carvalho Tourinho
49	Ivo Nascimento da Cruz
50	Jailson Oliveira Santos
51	Jandarai Assis Bastos
52	Jean Carlos de Moura Santos
53	João Carlos da Costa Borja
54	João Paulo Araújo Borges da Silva
55	João Vicente Felício dos Santos
56	Joel da Silva Oliveira Neto
57	Joel Heraldo Melo Souza
58	Jorge Américo Magalhães Filho
59	José Eduardo Ferreira da Silva
60	José Lauria
61	Leandro Barral Amoedo dos Anjos
62	Leandro Messias de Alcântara Menezes
63	Leonardo Araújo
64	Leonardo Machado da Silva
65	Lino Vazquez Caramelo
66	Lucas dos Santos Holtz
67	Luciana Azevedo Prata Andrade
68	Luis Roberto Silva de Santana
69	Manoel Luiz Moura Matos
70	Manoelito dos Santos Souza
71	Marcelo Ferreira Leal
72	Marcos Augusto Vasconcelos Almeida
73	Marcus Vinícius Santos Andrade
74	Mário Ferraro Tourinho Filho
75	Mário Sérgio Botelho Brasil
76	Matheus Lima Moura
77	Maurício de Cerqueira Pereira
78	Moises Silva Lisboa



79	Nadson dos Santos Barbosa
80	Narciso Medeiros Carneiro
81	Ney Jorge Campello
82	Nilton Gonçalves de Almeida Filho
83	Nilton Teixeira Sampaio Filho
84	Osmar Leonardo de Queiroz
85	Paloma Amazonas Araujo
86	Paulo Henrique Botelho Brasil
87	Paulo Ney Brandão Lacerda
88	Paulo Sérgio Paranhos de Magalhães Júnior
89	Paulo Vítor das Neves Araújo
90	Pedro Caetano da Silva Ghissoni de Carvalho
91	Pedro Paulo Carlos Silva dos Santos
92	Rafael Garrido Frank
93	Ramon Joel Santos Cerqueira
94	Rodrigo Amazonas Potiguar Viana Chagas
95	Rodrigo Fabiano Souza dos Santos
96	Rodrigo Tourinho Bello Moraes
97	Saulo de Tarso Mattos Teixeira
98	Sérgio Vidigal Guimarães Barreto
99	Thalisson Andrade Mirabeau
100	Thiago Amaral Cavalcante de Lima
101	Uilson Ramos dos Santos
102	Vera Lúcia da Silva Santos Rolim
103	Victor Marcelo Oliveira Mendes
104	Vladson Bahia Menezes
105	Yuri Silva Simões



Nilton Gonçalves de Almeida Filho
Presidente



Ralph Fernandes de Oliveira Neto
Secretário da Mesa